

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 047/2026

*Autoriza o município de Monte Alegre dos Campos a receber imóvel urbano como doação.*

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o município de Monte Alegre dos Campos autorizado a receber como doação o seguinte imóvel urbano: *Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 2.654,86 metros quadrados, constituído do lote 07 da quadra G, sito no lugar denominado Loteamento Passo do Carro, 9º Distrito de Monte Alegre dos Campos (RS), no quarteirão formado pelas ruas C, D e "C", com observador na rua "C", olhando para o terreno, confrontando a frente com a rua "C", em dois seguimentos, um mede 19,00 metros e outro 38,56 metros; lado direito, com terreno 06, por onde mede 21,00 metros; lado esquerdo, com a rua D, com dois seguimentos, um mede 56,00 metros e o outro 7,00 metros; e fundos, com terrenos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por onde mede 84,00 metros, devidamente registrado na Matrícula nº 31.667 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria - RS.*

Art. 2º. O imóvel doado foi avaliado pelo valor de R\$ 199.482,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), e tem como proprietário o Espólio de Luiz Candido Acauan Guerreiro e inventariante Irma Aparecida Duarte de Aguiar.

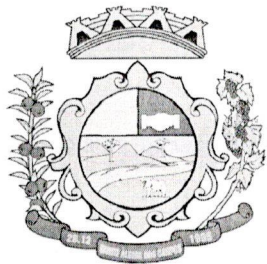
Art. 3º. Conforme a Lei Municipal Nº 1.803, de 02/10/2025, o imóvel será utilizado para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 15 de Abril de 2026.

ONILTON JOAO Assinado de forma digital  
por ONILTON JOAO  
CAPELINI:34261931087  
Dados: 2026.04.15  
11:10:57 -03'00'

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/2026

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 047/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a receber como doação o imóvel urbano de Matrícula nº 31.667 (em anexo).

De acordo com a Lei Municipal Nº 1.803, de 02/10/2025 (em anexo), o imóvel será utilizado para construção de unidades habitacionais de interesse social.

O imóvel em questão já havia sido destinado ao Município pelo senhor LUIZ CANDIDO ACAUAN GUERREIRO, conforme AV – 1 da Matrícula 31.667, todavia, ainda não está em nome do Município.

Ato contínuo, recentemente recebemos autorização judicial por Alvará (em anexo), para efetivarmos a escrituração e registro do imóvel em nome do Município, o que estamos providenciando, todavia, o Tabelionato de Vacaria – RS, exigiu uma Lei específica autorizando a doação e avaliando o imóvel.

Em anexo Laudo de Avaliação do Imóvel.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ONILTON Assinado de forma  
JOAO digital por ONILTON  
CAPELINI:3426193108  
261931087 7  
Dados: 2026.04.15  
11:11:22 -03'00'

**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
**Prefeito Municipal**